



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 46 /2016

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Paraná, constantes do parcelamento do lote Nº. 173-A-1/173-A-2/173-B da Gleba Caçadores, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 1	Av. Francisco Delgado Sanches
Rua 2	Rua Antonio Bailoni
Rua 3	Rua João Peres Navarro
Rua 4	Rua Afonso Miliorini
Rua 5	Rua Tercílde Aparecido Manzoni
Rua 6	Rua Antonio Mendes
Rua 7	Rua Matilde Delmônico Mazzarão
Rua 8	Rua José Fratucci
Rua 9	Rua Maria Aparecida Pavinato
Rua 10	Rua Duílio Barusso
Prolongamento da Avenida Cantares	Avenida Cantares
Prolongamento da Rua Arnaldo Fazan	Rua Arnaldo Fazan
Prolongamento da Rua Orestes Omodei	Rua Orestes Omodei
Prolongamento da Rua Elson José da Silva	Rua Elson José da Silva
Prolongamento da Rua Abel Pereira Nogueira	Rua Abel Pereira Nogueira
Prolongamento da Rua José Gonçalves	Rua José Gonçalves
Prolongamento da Rua Edson Felipe de Melo	Rua Edson Felipe de Melo



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 08 de novembro de 2.016.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias trata sobre a denominação das ruas do loteamento denominado JARDIM PARANÁ, constantes do parcelamento do lote nº 173-A-1/173-A-2/173-B da Gleba Caçadores.

Visando adequar as denominações das ruas do loteamento de forma consoante as nomenclaturas existentes nos prolongamentos de ruas originais de bairros circunvizinhos foram escolhidos nomes de pioneiros de nossa cidade.

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 08 de novembro de 2.016.

João Dalmacio Pavinato  
**Prefeito Municipal**

